



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 131/2025

**DATA:** 28/10/2025

**EMENTA:** Institui o Programa "Rotas Seguras para Escolares" no Município de Novo Hamburgo e dá outras providências.

**AUTOR:** Vereador Ricardo Ritter - ICA

### RELATÓRIO

o Vereador Ricardo Ritter - ICA apresentou à Câmara Municipal, em 28 de outubro de 2025, o Projeto de Lei nº 131/2025, que Institui o Programa "Rotas Seguras para Escolares" no Município de Novo Hamburgo e dá outras providências. O projeto foi lido no expediente de 29 de outubro de 2025, conforme Ata nº 75/2025. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela parcial juridicidade da presente proposição, todavia o autor apresentou a Emenda nº 44/2025 que sanou a irregularidade apontada pela Procuradoria, tornando-a plenamente constitucional.

### VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 70, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

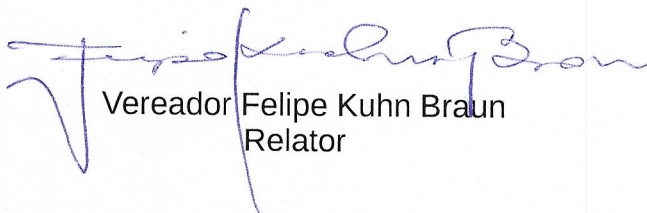
No que pertine à análise mais aprofundada do presente projeto, entende esta relatoria que não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo. Assim, melhor sorte não assiste ao projeto em apreço, qual não seja sua efetiva aprovação por esta comissão.

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 131/2025.



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Vereador Felipe Kuhn Braun  
Relator

## DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Competitividade, Economia, Finanças, Orçamento e Planejamento, acompanha o voto do Eminentíssimo Relator, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 11 de março de 2026.



Vereador Eliton Ávila  
Presidente